



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 160 / 2008.

Abre Crédito Especial para Remanejamento no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar, na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008, por abertura de Crédito Especial e Remanejamento das dotações orçamentárias constantes na Função 12 – Educação, classificadas sob a Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição.

Art. 2º. As novas dotações orçamentárias para cobertura das despesas relativas as ações 2.069 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE, 2.070 – Manutenção da Merenda Escolar-Contrapartida, 2.071 – Manut.da Alimentação Complementar – PNAC, passam a vigorar com as seguintes classificações:

- I – 12.361.0033 4.069 – Manutenção da Merenda Escolar.
- II – 12.361.0033 4.070 – Manutenção da Merenda Escolar-Contrapartida.
- III – 12.361.0033 4.071 – Manut.da Alimentação Complementar – PNAC.

Parágrafo Único. As despesas realizadas até a data de publicação desta lei, deverão ser reprocessadas respectivamente, na classificação constante nos incisos I, II e III deste artigo.


Paulo Lobo
Prefeito
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.051 de 21 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de Novembro de 2008


PAULO LOBO

= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 02 / 12 / 2008


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento

Em, 02 / 12 / 2008


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 09 / 12 / 2008


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 11 / 12 / 2008


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente